



PARECER PARA JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO

1. Identificação

MATÉRIA: Multa Administrativa
PROCESSO: 13001142/04
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 101335-7/A
AUTUADO: IRON PINHEIRO
CNPJ / CPF: 04.296.530/0001-80
LOCAL DA INFRAÇÃO: AGUANIL / MG
RELATOR: Tatiana Aparecida da Silva (Estagiária)

2. Relatório Sucinto

IRON PINHEIRO fora autuado por meio da lavratura do Auto de Infração nº 101335-7/A em 26 de maio de 2005 por:

“No ato de fiscalização acompanhados pelo proprietário do estabelecimento encontramos 19 (dezenove) pacotes de carvão vegetal da marca DCJ. Willian Alves de Souza, expostos e armazenados para comercialização sem o selo de origem florestal SOF.”

O autuado no dia 01 de setembro de 2008 interpôs pedido de reconsideração em virtude do indeferimento dado ao mencionado recurso administrativo, com a alegação de que o autuado não tem condições financeiras para pagar a multa.

Diante do exposto, pede deferimento.

3. Fundamentação

O presente procedimento encontra-se intempestivo.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas

Tomando como base a data da publicação oficial, o autuado tomou conhecimento da decisão no dia 27 de junho de 2008. O prazo para interpor pedido de reconsideração ao Conselho Administrativo do IEF é de 30 (trinta) dias, a contar do segundo dia útil da publicação, conforme o disposto no art. 60, §4º da Lei 14.309, de 19 de junho de 2002. Portanto, o recurso apresentado no dia 22 de agosto de 2008 é intempestivo, pelo que não merece ser conhecido. O artigo 35 do decreto nº 44.844/2008 diz:

“Art. 35. A defesa não será conhecida quando intempestiva, caso em que se tornará definitiva a aplicação da penalidade.”

4. Dispositivo

EX POSITIS, por ser intempestivo, opino pelo INDEFERIMENTO do pedido, com a manutenção da infração constante do Auto de Infração nº 101335-7/A, mantendo os valores, perfazendo o total de R\$1.230,06 (Mil duzentos e trinta reais e seis centavos).

5. Data / Responsável

Data: 18/01/2013	
Relator: Tatiana Aparecida da Silva	Assinatura / Carimbo
Analista Ambiental/Jurídico: Rosângela de Almeida Ribeiro Silva Oliveira Analista Ambiental - IEF MASP: 1020926-0	Assinatura / Carimbo